



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 23/2016  
(PROCESSO SEI N°. 0002095-43.2016.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora **Cezarinete Angelim**, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

### 1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**Onde se lê:**

Data: 09 / 08 / 2016

**Leia-se:**

Data: 20/ 09 / 2016

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, ou só a CAT, desde que esta identifique como Contratada a própria licitante, comprovando a execução, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, de obra/serviços de características técnicas similares as do objeto desta licitação, cujos serviços e parcelas de maior relevância técnica com quantidades mínimas a serem comprovadas são:

**Onde se lê:**

SERVIÇOS REQUERIDOS	UNID.	QUANT.
Manutenção de Subestação Transformadora de Energia Elétrica de no mínimo 750KVA;	Unid.	03
Manutenção de Sistema de Ar Condicionado Central tipo Chiller e Split Capacidade de 120 TR (cada Chiller).	Unid.	03
Manutenção de Sistema de No Break de no mínimo 60KVA;	Unid.	03
Manutenção de Grupo Gerador 500kva	Unid.	03

**Leia-se:**

SERVIÇOS REQUERIDOS	UNID.	QUANT.
Manutenção de Subestação Transformadora de Energia Elétrica de no mínimo 750KVA;	Unid.	01
Manutenção de Sistema de Ar Condicionado Central tipo Chiller e Split Capacidade de 120 TR (cada Chiller).	Unid.	01
Manutenção de Sistema de No Break de no mínimo 60KVA;	Unid.	01
Manutenção de Grupo Gerador 500kva	Unid.	01

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**9. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.9 Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, ou só a CAT, desde que esta identifique como Contratada a própria licitante, comprovando a execução, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, de obra/serviços de características técnicas similares as do objeto desta licitação, cujos serviços e parcelas de maior relevância técnica com quantidades mínimas a serem comprovadas são:

**Onde se lê:**

<b>SERVIÇOS REQUERIDOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
Manutenção de Subestação Transformadora de Energia Elétrica de no mínimo 750KVA;	Unid.	03
Manutenção de Sistema de Ar Condicionado Central tipo Chiller e Split Capacidade de 120 TR (cada Chiller).	Unid.	03
Manutenção de Sistema de No Break de no mínimo 60KVA;	Unid.	03
Manutenção de Grupo Gerador 500kva	Unid.	03

**Leia-se:**

<b>SERVIÇOS REQUERIDOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
Manutenção de Subestação Transformadora de Energia Elétrica de no mínimo 750KVA;	Unid.	01
Manutenção de Sistema de Ar Condicionado Central tipo Chiller e Split Capacidade de 120 TR (cada Chiller).	Unid.	01
Manutenção de Sistema de No Break de no mínimo 60KVA;	Unid.	01
Manutenção de Grupo Gerador 500kva	Unid.	01



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 23/08/2016, às 23:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0096305** e o código CRC **3EC5994F**.